



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO: MERCADINHO DE NATAL 2023 – 6 a 31 de Dezembro

1 – Preâmbulo e objetivos

A Câmara Municipal de Vila Flor, sabendo da importância do Natal para todas as famílias e para todos quanto nos visitam durante esta quadra, pretende estimular e promover o comércio local, bem como animar e dinamizar a Praça da República, onde terá lugar o Mercadinho de Natal 2023.

Para este efeito serão disponibilizadas 10 casinhas de Natal, com grinaldas iluminadas em todo o perímetro do telhado e medidas de 2,5m x 2,5m, destinadas à exposição e venda de produtos locais ou típicos desta quadra e artigos natalícios.

2 - Organização

A Organização está a cargo da Câmara Municipal de Vila Flor.

3- Inscrições

As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas no link disponibilizado nas redes sociais ou no BUA da Câmara Municipal de Vila Flor até ao dia 27 de Novembro, não dispensando a consulta prévia das regras de participação.

4- Seleção

À organização caberá a seleção das candidaturas, sendo que, de acordo com o número de inscrições, os espaços poderão ser distribuídos segundo vários critérios tais como a hora da inscrição, à qual se seguirá um sorteio, por áreas de atividade e disponibilidade de horários. À organização caberá comunicar a distribuição dos lugares até ao dia 30 de Novembro de 2023.

5- Horários da Vila F´Liz Natal

O horário da Vila F´Liz Natal funcionará da forma seguinte:

- Abertura oficial - dia 6 de Dezembro de 2023, pelas 17h30;
- Segunda a Quinta e Domingos – das 10:30h-12:30h; das 14h–18h;
- Véspera de feriado, Sextas e Sábados - das 10:30h-12:30h; das 14:00h-18h e das 20h–24h;
- Dia 24 – das 10:30h-12:30h; das 14:00h – 16h;
- Dia 25 – das 14:h – às 18h,
- Dia 31 - das 10:30h-12:30h; das 14:00h-18h e das 22h–24h.
- Entre os dias 7 a 15 de Dezembro – os equipamentos estarão abertos à hora de almoço (12h30-14h).

6- Horários do Mercadinho de Natal

O horário do Mercadinho de Natal terá o mesmo horário da Vila F´Liz Natal, sendo obrigatório ao expositor manter o espaço aberto em Véspera de feriado, Sextas e Sábados (das 10:30h-12:30h; das 14:00h-18h e das 20h–24h) e Domingos (das 10:30h-12:30h; das 14h–18h).



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Caso o expositor assim o entenda e cuja área de atividade assim o justifique, poderá este estender o seu horário até às 2:00h, em todos os dias.

Os expositores deverão respeitar os horários indicados e comprometem-se a manter os espaços abertos durante o horário indicado, sob pena de substituição por outro expositor e exclusão de candidatura em eventos próximos.

7- Limpeza e higiene

A limpeza dos espaços é da exclusiva responsabilidade dos expositores.

8- Responsabilidade civil

O Município de Vila Flor reserva-se à decoração exterior dos expositores, sendo que o interior fica à consideração de cada participante. No entanto, é expressamente proibido furar, pintar ou provocar danos nas paredes e estrutura das casinhas, não se responsabilizando a organização por possíveis danos, prejuízos ou roubos causados por terceiros ao recheio e espaço.

Não é permitido ceder o direito de ocupação a terceiros nem utilizar o espaço para outro fim que não o expresso nas regras de participação. O exercício da atividade deverá limitar-se ao interior não sendo permitida a instalação de esplanadas junto às casinhas.

9 – Direitos de imagem

Ao Município de Vila Flor é permitida a liberdade de captação de imagens e vídeos para a promoção, divulgação e apetrechamento de arquivo documental do Mercadinho de Natal nos canais em uso no Município.

10 - Disposições Finais

Qualquer caso omissivo ao presente documento será resolvido exclusivamente pela Organização.